



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.258, DE 28 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTRADA JÚLIO LATOSINSKI NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a aquisição de 2.802 m (dois mil, oitocentos e dois metros) de Tubo PVC PBA JEI CL-15 DN50mm/DE60mm, necessário para instalação da rede de abastecimento de água na Estrada Júlio Latosinski, no bairro Areal, no Município de Arroio dos Ratos – RS.

Art. 2º A efetivação das despesas com a aquisição do material indicado no artigo anterior deverá observar a legislação referente às licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE OBRAS

01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

392 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 28 de julho de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo